



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 576 / 2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, Odilon de Souza Couto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 006/2010, de 01 de março de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Prisionais e Socioeducativas da 7ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, pertencente a Divinópolis e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Feminino para o município de Nova Serrana – 7ª RISP, DESIERE SOARES SANTANA SANTOS, interpôs recurso administrativo em face da desconsideração de sua dispensa para a realização da Segunda Fase – Avaliação Psicológica deste Processo Seletivo Simplificado;

1.2 no mérito, foi analisado o recurso interposto pelo candidato, sendo constatado que, à data do encaminhamento da documentação necessária para análise e validação de sua dispensa para a próxima Fase – Avaliação Psicológica, a candidata apresentou a documentação constante no **subitem 8.2.7.1** do referido Instrumento Convocatório;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o recurso, com fulcro nos critérios constantes do **subitem 8.2.7.2** do Instrumento Convocatório nº 006/2010 de 01 de março de 2010, in verbis: “*Se o candidato atender a todas as exigências relacionadas no subitem 8.2.7.1, não será necessário participar da Fase de Avaliação Psicológica prevista no Anexo IV.*”;

2.3 dispensar a referida candidata de realizar a próxima Fase – Avaliação Psicológica deste Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP